



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1.318, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.*

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XLII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XLIII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 4 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.172, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2009, Seção 1, página 44.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 1.318, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

CARGO	VALOR UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
		QUANTIDADE	SUBTOTAL	QUANTIDADE	SUBTOTAL
CD I	11.500,00	1	11.500,00	1	11.500,00
CD II	10.925,78	4	43.703,12	4	43.703,12
CGE I	10.350,73	8	82.805,84	8	82.805,84
CGE II	9.200,65	20	184.013,00	20	184.013,00
CGE III	8.625,61	43	370.901,23	37	319.147,57
CGE IV	5.750,40	51	293.270,40	60	345024,00
CCT V	2.186,60	70	153.062,00	70	153.062,00
CCT IV	1.597,88	65	103.862,20	65	103.862,20
CCT III	962,48	53	51.011,44	53	51.011,44
CA I	9.200,65	4	36.802,60	4	36.802,60
CA II	8.625,61	14	120.758,54	14	120.758,54
CA III	2.587,69	8	20.701,52	8	20.701,52
CAS I	2.156,41	22	47.441,02	22	47.441,02
CAS II	1.868,89	47	87.837,83	47	87.837,83
TOTAL	-	410	1.607.670,74	413	1.607.670,68

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original.